



## DELIBERAÇÃO Nº 1919/2018

**Ementa:** Referenda a Deliberação 1.910, de 13 de agosto de 2018; Deliberação 1.911, de 14 de agosto de 2018.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 603, de trinta e um de outubro de dois mil e quatorze, que aprova o Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião plenária realizada em vinte e dois de agosto de dois mil e dezoito.

### DELIBERA:

**Artigo 1º** – Referenda a Deliberação 1.910, de 13 de agosto de 2018; Deliberação 1.911, de 14 de agosto de 2018.

**Artigo 2º** – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

RIO DE JANEIRO, 22 DE AGOSTO DE 2018.

TANIA MARIA LEMOS MOUÇO  
PRESIDENTE